



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

OFICIO N°. 019/2023

Echaporã/SP, em 24 de fevereiro de 2023.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, requerer, com base no Art. 202 e seus parágrafos c/c Art. 233 do Regimento Interno, á apreciação e votação do presente Projeto, em caráter de urgência na próxima **Sessão Extraordinária** desta conceituada Casa de Leis, que seguem acostados ao presente, tendo em vista a urgência para atendimento ás necessidades da Administração.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

A VOSSA EXCELENCIA, O SENHOR.
DIRceu APARECIDO SVERZUTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ/SP

Recd/23
24/02/23
13:26



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

PROJETO DE LEI N° 06 /2023

Dispõe sobre a nova redação do Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.181, de 13 de fevereiro de 2023.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º- O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.181, de 13 de fevereiro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023 do Município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais) destinados à cobertura de despesas com custeio da saúde, decorrente de recurso estadual proveniente de superávit financeiro do exercício anterior, nos termos seguintes:

PODER EXECUTIVO

02.05.10.301.0004.2.011000 – Manutenção do Centro de Saúde
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

Código despesa	Elemento da despesa	Descrição da despesa	Valor – R\$	Recurso
criar	3.3.90.30.00	Material de Consumo	521.250,00	Estado
criar	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – PJ	173.750,00	Estado
		Total	695.000,00	

Art. 2º- O Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.181, de 13 de fevereiro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais).”



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 24 de Fevereiro de 2023.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que dispõe sobre a nova redação do Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.181/2023, que trata da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 695.000,00.

Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.181/2.023 fez menção que os recursos financeiros em questão se referem a um “crédito adicional suplementar”, quando o correto é se referir abertura de um “crédito adicional especial”. Dessa forma, torna-se preciso propor o presente Projeto de Lei, que objetiva a correção de texto da Lei Municipal nº 2.181/2.023. Com a aprovação do presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal poderá efetivamente utilizar os recursos financeiros a título de despesas de custeio por temos da Lei.

Assim, o presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023, que será executado com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), destinados a despesas de custeio da Saúde no Município de Echaporã-SP.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Echaporã/SP, 24 de fevereiro de 2023.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal